

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO
EDITAL DE 18 DE MAIO DE 2016

Nº 006 - De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO do Ensino Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Engenharia Têxtil – Campus de Natal/RN	Engenharia Têxtil - Processos Químicos e Estamparia Têxtil	1	Graduação em Engenharia Têxtil ou em Engenharia Química	40h
Departamento de Artes – Campus de Natal/RN	Projeto Gráfico: tipografia e editoração	1	Graduação em Design ou em Design Gráfico ou em Programação Visual e Especialização em Design ou em Design Gráfico ou em Programação Visual ou em Comunicação/Editoração	40h
	Programação Visual – Web design e Interação Humano-Computador	1	Graduação em Design ou em Web Design ou em Desenho Industrial ou em Programação Visual ou em Design Gráfico ou em Comunicação Social ou em Ciências da Computação	40h
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – Campus de Natal/TN	Organização do Trabalho Pedagógico	1	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado	40h
Departamento de Farmácia – Campus de Natal/RN	Farmacotécnica, Tecnologia Farmacêutica e Estágios Farmacêuticos	2	Graduação em Farmácia e Mestrado	40h 20h
Departamento de Fisioterapia – Campus de Natal/RN	Fisioterapia Pediátrica e Fisioterapia Uroginecológica.	2	Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou em Ciências da Saúde ou em Reabilitação	40h
	Fisioterapia Pediátrica	2	Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou em Ciências da Saúde ou em Reabilitação	40h
Departamento de Medicina Integrada – Campus de Natal/RN	Medicina de Urgência: Trauma Clínico e Cirúrgico	1	Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica ou em Cirurgia ou em Terapia Intensiva	20h
	Doenças do Sistema Nervoso	*	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Neurologia	40h
	Doenças do Sistema Cardiovascular	1	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Cardiologia	20h
Departamento de Nutrição – Campus de Natal/RN	Nutrição e Dietética	1	Graduação em Nutrição e Especialização	20h
	Educação Alimentar e Nutricional	*	Graduação em Nutrição e Especialização	20h
Departamento de Odontologia – Campus de Natal/RN	Clínica Integrada – Prótese Dentária	*	Graduação em Odontologia e Especialização em Prótese Dentária	40h
Departamento de Fonoaudiologia - Campus de Natal/RN	Disfagia e Voz	1	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	40h

Departamento de Toco-Ginecologia - Campus de Natal/RN	Ginecologia e Obstetrícia	1	Graduação em Medicina e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia	20h
Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - Campus de Natal/RN	Citologia Clínica e Estágio Farmacêutico II Citologia Clínica	1	Graduação em Farmácia Graduação em Farmácia ou em Biologia ou em Biomedicina ou em Medicina e Mestrado	40h
Departamento de Pediatria - Campus de Natal/RN	Neurologia Infantil	*	Graduação em Medicina e Residência em Pediatria	40h
Departamento de Morfologia – Campus de Natal/RN	Embriologia	*	Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde e Mestrado	20h
Departamento de Oceanografia e Limnologia – Campus de Natal/RN	Carcinocultura / Planctologia	1	Graduação em Ciências Biológicas ou em Ecologia ou em Engenharia de Aquicultura ou em Engenharia de Pesca ou em Oceanografia e Mestrado	40h
Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus do CERES (Caicó/RN)	Cálculo de Uma Variável e Álgebra Linear	1	Graduação em Matemática	40h
Departamento de Computação e Tecnologia - Campus do CERES (Caicó/RN)	Programação	1	Graduação e Especialização na Área de Tecnologia da Informação	40h
Departamento de Ciências Sociais e Humanas – Campus do CERES (Currais Novos/RN)	Filosofia / Sociologia	1	Graduação em Filosofia ou em Sociologia e Mestrado	40h
	Administração	1	Graduação em Administração e Especialização	40h
	Administração Geral	1	Graduação em Administração e Especialização	40h
Departamento de Educação – Campus do CERES (Caicó/RN)	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1	Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia ou em Letras-LIBRAS/Língua Portuguesa ou Bacharelado em Fonoaudiologia e certificação de proficiência no uso e no ensino de LIBRAS	40h
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN – (Caicó/RN, Currais Novos/RN e Santa Cruz/RN)	Fonoaudiologia e Saúde Pública / Educação baseada na comunidade/ Trabalho interprofissional em saúde	1	Graduação em Fonoaudiologia	40h
	Medicina de Família e Comunidade	1	Graduação em Medicina	20h
	Psiquiatria	2	Graduação em Medicina	20h
	Ginecologia e Obstetrícia	2	Graduação em Medicina	20h
Escola de Ciências e Tecnologia – Campus de Natal/RN	Prática de Leitura em Inglês	*	Graduação em Letras – Habilitação em Português e Inglês ou Graduação em Letras – Habilitação em Inglês	40h
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – Campus de Santa Cruz/RN	Nutrição e Dietética	*	Graduação em Nutrição e Especialização	40h
	Nutrição Clínica	*	Graduação em Nutrição e Especialização	20h
	Atenção Fisioterapêutica em Cardiologia, Pneumologia e Angiologia	*	Graduação em Fisioterapia e Especialização	40h

Instituto Metr�pole Digital – Campus de Natal/RN	Programa�o	1	Gradua�o em Computa�o	20h
Departamento de L�guas e Literaturas Estrangeiras Modernas – Campus de Natal/RN	L�ngua Espanhola e Literaturas	*	Gradua�o em Letras Espanhol ou Gradua�o em Letras Portugu�s/Espanhol	40h

VAGAS NA CARREIRA DO MAGIST RIO DO ENSINO B SICO, T CNICO E TECNOL GICO

UNIDADE DE LOTA�O	DISCIPLINA/�REA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULA�O / REQUISITOS	RT
Escola de Sa�de – Campus de Natal/RN	Planejamento, Gest�o de Pessoas e Ger�ncia em Sa�de	*	Gradua�o em Psicologia ou Administra�o ou Gest�o Hospitalar ou Gest�o de Sistemas e Servi�os de Sa�de	40h

1.1. As contrata es dos candidatos aprovados somente poder o ser efetivadas quando na ocorr ncia, pelo corpo docente efetivo, de alguma das situa es previstas no art. 3  da Resolu o n  038/2013-CONSEPE, abaixo discriminadas, bem como ante a comprova o da correta distribui o da carga hor ria na respectiva unidade acad mica:

- Vac ncia do cargo (exonera o, demiss o, posse em outro cargo inacumul vel, falecimento ou aposentadoria);
- Nomea o para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pr -reitor, pr -reitor adjunto, diretor de centro, vice-diretor de centro, diretor de unidade acad mica especializada ou dire o de unidades vinculadas   administra o central;
- Licen a gestante e adotante;
- Afastamento para tratamento da pr pria sa de, quando superior a 60 (sessenta) dias;
- Afastamento para estudo ou miss o no exterior;
- Afastamento para participa o em programa de *p s-gradua o* e/ou *p s-doutorado*;
- Afastamento para servir a organismo internacional;
- Afastamento para exerc cio de mandato eletivo;
- Afastamento para servir a outro  rg o ou entidade;
- Licen a para acompanhamento de c njuge;
- Licen a para desempenho de mandato classista;
- Licen a para o servi o militar;
- Licen a para tratar de assuntos particulares.

2. O regime de trabalho ser  de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3. A remunera o ser  fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magist rio Superior ou do Ensino B sico, T cnico e Tecnol gico, de acordo com a vaga pretendida, observados o regime de trabalho contratado e a titula o do aprovado, conforme a seguir:

MAGIST RIO SUPERIOR

Classe	Regime de Trabalho	Denomina�o	Titula�o	Vencimento B�sico	Retribui�o por Titula�o	Aux�lio Alimenta�o	Total
A	40h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 458,00	R\$ 5.601,41
			Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 458,00	R\$ 4.257,70
			Especializa�o	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73
			Aperfei�amento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 458,00	R\$ 3.440,30
A	20h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 229,00	R\$ 3.212,59
			Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 229,00	R\$ 2.727,78
			Especializa�o	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 229,00	R\$ 2.402,85
			Aperfei�amento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 229,00	R\$ 2.333,93

MAGIST RIO DO ENSINO B SICO, T CNICO E TECNOL GICO

Classe	Regime de Trabalho	Titula�o	Vencimento B�sico	Retribui�o por Titula�o	Aux�lio Alimenta�o	Total
DI	40h	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 458,00	R\$ 5.601,41
		Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 458,00	R\$ 4.257,70
		Especializa�o	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73
		Aperfei�amento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 458,00	R\$ 3.440,30
DI	20h	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 229,00	R\$ 3.212,59
		Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 229,00	R\$ 2.727,78
		Especializa�o	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 229,00	R\$ 2.402,85

	Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 229,00	R\$ 2.333,93
--	-----------------	--------------	-----------	------------	--------------

3.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

4. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

5. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame, para o Departamento e/ou Unidade Acadêmica respectiva.

6. As inscrições serão realizadas no período de **23 de maio a 01 de junho de 2016**, e o processo seletivo poderá ser realizado no período de **06 de junho a 17 de junho de 2016** ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados:

BANCO DO BRASIL (Caixa Eletrônico ou Internet) - TRANSFERÊNCIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.

6.1. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **01 de junho de 2016**, devendo ser efetuado no horário bancário.

6.2. A homologação das inscrições de cada área de conhecimento abrangida em edital está prevista para ocorrer nos dias **02 e 03 de junho de 2016**, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da unidade e na página eletrônica da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

7. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à **isenção do pagamento da taxa de inscrição** do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e

c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2016) e enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de **23/05/2016 a 27/05/2016**.

7.1.1 As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.1.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

7.1.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 7.1, alínea “c”;

e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

7.1.4 As solicitações deferidas e indeferidas, caso hajam, serão divulgadas no sítio www.progesp.ufrn.br, no dia **30/05/2016**.

7.1.5 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo ordinário especificado no item 6 e subitem 6.1 deste edital.

8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação, conforme especificado no item 8, alínea “h”, e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.

b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br – Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2016);

c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

d) Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;

e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 9;

f) Certidão de quitação eleitoral, emitida através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 8, alínea “i”;

h) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

II - passaporte;

III - certificado de Reservista;

IV – carteiras funcionais do Ministério Público;

V – carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

i) Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

I - certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;

II - certificado de Reservista;

III - certificado de Dispensa de Incorporação;

IV - certificado de Isenção;

V - certidão de Situação Militar;

VI - carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;

VII - provisão de reforma, para as praças reformadas;

VIII - atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;

IX - atestado de desobrigação do Serviço Militar;

X – certificado de Prestação de Serviço Alternativo;

XI – Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

9. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação;

10. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

10.1. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário serão divulgados nos quadros de avisos da Unidade de Lotação nos dias **02 e 03 de junho de 2016**.

10.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados após a divulgação da Comissão de Seleção nos quadros de avisos, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

10.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das **7h00min às 19h00min**, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

11.2. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

11.3. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

12. DAS AVALIAÇÕES

12.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório) e títulos (caráter classificatório).

12.2. DA PROVA DIDÁTICA

12.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

12.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

12.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.

12.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

12.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.

12.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.

12.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

12.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

12.3. DA PROVA DE TÍTULOS

12.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

12.3.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

12.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

13.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

13.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

14. DOS PEDIDOS DE RECURSO

14.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

15. DOS REQUERIMENTOS

15.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das **7h00min às 19h00min**), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

15.1.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

15.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

15.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

16.2. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

16.3. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Provedores e Controle de Cargos – CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

16.4. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

16.5. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

16.6. Não será aceito, em hipótese alguma, termo de desistência para final de fila.

16.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

16.7.1. Na renovação do contrato, o critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

17.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), sem prorrogação.

17.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);

17.4. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

CRONOGRAMA RESUMIDO – EDITAL Nº 006/2016-PROGESP	
Inscrições	23/05/2016 a 01/06/2016
Prazo ordinário para o pagamento da inscrição	23/05/2016 a 01/06/2016
Pedido de isenção da taxa de inscrição	23/05/2016 a 27/05/2016
Divulgação das inscrições isentas da taxa	30/05/2016
Homologação das inscrições (previsão)	01/06 a 02/06
Divulgação das comissões e calendários	A partir de 01/06/2016
Processo seletivo	06/06/2016 a 17/06/2016